



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

*(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).*

**PORTARIA Nº 55/UNOESC-R/2016 – Ciências Contábeis**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante  
do curso de Ciências Contábeis da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Ciências Contábeis** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Institucional e de cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Chapecó:
  - a) Cleber Marcos Rodniski;
  - b) Ricardo Antonio De Marco;
  - c) Ieda Margarete Oro;
  - d) Nelson Santos Machado;
  - e) Sabrina do Nascimento (Coordenadora).
- II. Campus de Joaçaba:
  - a) Ardinete Rover (Coordenadora);
  - b) Augusto Fischer;
  - c) Marcio Roberto Piccoli;
  - d) Maurício de Jesus Cevey;
  - e) Tânia Maria dos Santos Nodari.
- III. Campus de São Miguel do Oeste e Pinhalzinho:
  - a) Ieda Margarete Oro;
  - b) Jadir Roberto Dittadi (Coordenador Pz);
  - c) Loraine Gomes Rodrigues;
  - d) Pedro Watte;
  - e) Valmir Roque Sott (Coordenador Sm).
- IV. Campus de Videira:
  - a) Antonio Carlos de Souza;
  - b) Dirceu Scaratti;
  - c) Eduardo Gelinski Junior;
  - d) Gilson Luiz Leidens;
  - e) Ildo Fabris (Coordenador).
- V. Campus de Xanxerê:
  - a) Betânia De Marco;
  - b) Claudio Luiz Orço;
  - c) Evandro Luiz de Oliveira;

- d) Jorge Carlos Paludo (Coordenador);
- e) Plínio Antonio Silveira.

**Parágrafo único.** É atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso, coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus e respectivas Unidades.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

**Parágrafo único.** O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 3º** O articulador do NDE Institucional será escolhido por seus pares, tendo como atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. solicitar a convocação dos membros no NDE Institucional;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NDE Institucional;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em assuntos institucionais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 106/UNOESC-R/2015 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 13 de junho de 2016.

**Prof. Ricardo Marcelo de Menezes**  
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc